Lido em sessão de 21/06/1990
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 02/90
RESOLUÇÃO Nº 115/90

APROVADO Em Únicos Discussão
por UNANIMIDADE
Sala das Sessões 21/06/1990
Presidente

"Dispõe sobre designação de comissões especiais elaboração de Regimento Interno e Leis Complementares."

A Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia, Resolve:

Art. 1º - Ficam designadas Comissões Especiais para elaboração de anteprojetos de Regimento Interno e de Leis Complementares, previstas na Lei Orgânica do Município de Itapetinga.

Art. 2º - As Comissões Especiais serão compostas de cinco Vereadores, assegurada a participação de todos os partidos políticos representados na Câmara, podendo seus membros integrarem, simultaneamente, as duas Comissões.

Art. 3º - A Comissão Especial, que elaborará anteprojeto de Regimento Interno, terá prazo de 60 (sessenta) dias, enquanto que a Comissão Especial para Leis Complementares, ficará com prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar de sua instalação oficial.

Art. 4º - Serão encaminhados imediatamente à Mesa da Câmara os anteprojetos de Leis Complementares que forem concluídos pela Comissão Especial.

Art. 5º - O Vereador que faltar à reunião das Comissões Especiais, sem motivo plenamente justificado, será advertido pela Mesa da Câmara, além do desconto de 10% (dez por cento) de seus subsídios, que reverterão para entidades filantrópicas.

Art. 6º - Serão realizados Sessões Extraordinárias e votação de todas as leis, com prazos estipulados na Lei Orgânica do Município de Itapetinga.

CÂMARA MUNICIPAL

Itapetinga - Bahia

Art. 7º - As reuniões das Comissões serão registradas em ata, contendo descrição dos temas debatidos.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapetinga, em 06 de junho de 1990.

= José Gama da Silva Sobrinho =

- Presidente -

= Juraci Nunes de Oliveira =

- 1º Secretário -

= Luiz Carlos Almeida Carvalho =

- 2º Secretário -